

PORTARIA Nº 817, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, para a Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31.12.2023.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 330, de 17.11.2021, **que faz a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, para a Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, **expira em 31.12.2022**; e

CONSIDERANDO ainda, a solicitação do OF CEE/CC 2944/2022 – Casa Civil - e-Protocolo nº 19.603.246-0,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a CESSÃO da servidora pública municipal **MARIA DE OLIVEIRA PAVANI**, admitida pela Portaria nº 414, de 11.4.1994, portadora da CI-RG nº 5.394.230-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.726.509-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEDUC, desta municipalidade, para a **Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, por prazo determinado, **até 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na administração, com posterior ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (7.12.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2282 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 817, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31.12.2023.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 330, de 17.11.2021, **que faz a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, **expira em 31.12.2022**; e

CONSIDERANDO ainda, a solicitação do OF CEE/CC 2944/2022 – Casa Civil - e-Protocolo nº 19.603.246-0,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a CESSÃO da servidora pública municipal **MARIA DE OLIVEIRA PAVANI**, admitida pela Portaria nº 414, de 11.4.1994, portadora da CI-RG nº 5.394.230-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.726.509-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, desta municipalidade, para a **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, por prazo determinado, **até 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na administração, com posterior ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (7.12.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal